PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0076/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA RADIONET LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREADOR VEICULAR COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representada Pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RADIONET LTDA, estabelecida na Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1608, Empresarial Charles Darwin, Bairro Ilha do Leite, no Município de Recife – PE, CEP 50.070-460, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.304.610/0001-77, representado neste ato pelo seu representante legal, Sr. Antônio Alves de Araujo Neto, doravante denominada **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 30 de julho de 2024, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO a solicitação da Gestora de Frotas;
CONSIDERANDO o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 3.2, do contrato original;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a contratada encontra-se de forma regular com as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e trabalhista.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2025 até **30 de julho de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025;

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
1.3001.4.122.3.2.4.0.3390	1.500	12	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
1.5002.15.452.8.2.21.0.3390	1.500	2059	Manutenção dos Serviços Urbanos
1.11001.8.244.17.2.40.0.3390	1.500	3101	Manutenção das Atividades FMAS
1.4001.12.361.4.2.10.0.3390	1.500	4028	Manutenção do Ensino Fundamental
1.12.361.0004.2011.3.3.90	1.500	1031	Transporte Escolar
1.5003.20.606.10.2.102.0.3390	1500	131	Manutenção das Atividades Agropecuárias

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, item 6.1, passando a vigorar conforme segue:

6.1. A fiscalização da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE através da Servidora **Ivania Aparecida Gervásio**, matrícula nº 200062191, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidade que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 05 (cinco) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 105, 106 e 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 25 de julho de 2025.

MONALISA RUARO:71574549987
Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2025.07.25 17:28:34 -03'00'

MONALISA RUARO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RADIONET LTDA
CONTRATADA

Testemunha

Nome:

CPF

Nome:

CPF